

PUBLICADA

Em 14 / 10 / 2019.



José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 12.487, DE 07 DE MARÇO DE 1991, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA FOLHA 17, QUADRA 13, LOTE Nº 12, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE JOSÉ ZUCONELLI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 12.487, de 07 de março de 1991, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Folha 17, Quadra 13, Lote nº 12, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de José Zuconelli da Silva.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 9m (nove metros) de frente, 30m (trinta metros) de lateral direita, 30m (trinta metros) de lateral esquerda e 9m (nove metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

- I - pelo lado direito com o Lote nº A-14;
- II - pelo lado esquerdo com o Lote nº A-10;
- III - frente com a V-167;
- IV - fundos com o Lote nº A-11.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 10 de outubro 2019.



Sebastião Miranda Filho
Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá